



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO
Diretoria do Foro

PORTARIA N.º 105/2009 – DF, DE 5 DE MARÇO DE 2009.

Autoriza o recebimento de requerimentos de novas participações em programas de pós-graduação para fins de reembolso

O DIRETOR DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º 444, de 9/6/2005, do Conselho da Justiça Federal,

Considerando a indisponibilidade de dotação orçamentária para reembolso de despesas realizadas por magistrados e servidores em novos cursos de pós-graduação, de que trata a Portaria n.º 304/2007 – DF, de 27/6/2007;

Considerando a necessidade de disciplinamento da recepção de requerimentos de novas participações em programas de pós-graduação, cujo deferimento se encontra suspenso por força da Portaria n.º 428/2008–DF, de 22/9/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Os requerimentos de novas participações em programas de pós-graduação, de que trata a Portaria n.º 304/2007-DF, de 27/6/2007, serão recebidos pela Direção do Foro e encaminhados à Seção de Capacitação e Movimentação de Pessoal, mantendo-se suspensos os deferimentos destes pedidos.

Art. 2.º Havendo ulterior disponibilidade orçamentária, cumpridas as exigências para concessão do reembolso e atendidas a conveniência e a oportunidade da Administração, os pedidos de novas participações em programas de pós-graduação para fins de reembolso poderão ser deferidos, observada a ordem cronológica da protocolização dos requerimentos.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

ÉLIO WANDERLEY DE SIQUEIRA FILHO
Diretor do Foro, em exercício